



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, de 10 de junho de 2021.

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Icapuiense” ao ilustríssimo Senhor Wendell Abreu Medeiros e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o “Título de Cidadão Icapuiense” ao ilustre Senhor **Wendell Abreu Medeiros** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí na área da comunicação social.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, aos 10 de junho de 2021.


Sidivânio da Cruz Honório

Presidente da Câmara Municipal de Icapui

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, de 10 de junho de 2021.

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Icapuiense” ao ilustríssimo Senhor Wendell Abreu Medeiros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o “Título de Cidadão Icapuiense” ao ilustre Senhor **Wendell Abreu Medeiros** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí na área da comunicação social.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, aos 10 de junho de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:5DF7978B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/11/2021. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>